



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 09/92

FIXA SUBSÍDIOS E VERBAS DE REPRESENTAÇÃO EXECUTIVOS PARA A LEGISLATURA 1993/1996

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 03 de Dezembro de 1992, em uso legal de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Estadual artigo 179, "caput",  
aprovou e ela promulga a seguinte


### RESOLUÇÃO :


Art.1º fica estabelecido em Cr\$ 15.570.998,92 (quinze milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e noventa e dois centavos) a remuneração total do Prefeito Municipal no mês-referência janeiro de 1993, sendo Cr\$ 7.785.499,46 correspondente ao subsídio e outros Cr\$ 7.785.499,46 correspondente à verba de representação.

Art.2º - fica estabelecido em Cr\$ 3.892.749,74 ( três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos) a remuneração total de Vice-Prefeito no mês-referência janeiro de 1993, sendo Cr\$ 1.946.374,87 correspondente ao subsídio e outros Cr\$ 1.946.374,87 correspondente à verba de representação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 03 de Dezembro de 1992.

  
BENEDITO ELIZIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

  
ADAIL FERREIRA DE MATOS - SECRETÁRIO

APROVADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

*José O. Nunes Adail Ferreira de Matos*